

DECRETO Nº 1558-02/2022

Transfere comemoração do Dia do Servidor Público e declara Ponto Facultativo o dia 1º de novembro de 2022 e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, o Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.093/2009 e o Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.856-03/2019, que autorizam a decretação de Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município nas datas comemorativas, e

CONSIDERANDO que a data de comemoração do **Dia do Servidor Público** é celebrada em 28 de outubro, conforme dispõe o Artigo 233, da Lei Municipal nº 83-02/1994, recaindo neste ano em uma sexta-feira, sendo mais produtivo para a municipalidade e a própria comunidade, manter as atividades normais neste dia, e

CONSIDERANDO, a manifestação favorável dos servidores públicos municipais sobre a transferência da comemoração da data em questão, e

CONSIDERANDO ainda a decisão da maioria dos demais Municípios da região da AMVAT, optando igualmente pela transferência da comemoração da mencionada data,

DECRETA

Art. 1º É transferida a comemoração do Dia do Servidor Público celebrado em 28 de outubro, para a data de 1º de novembro de 2022, sendo, conseqüentemente, declarado **PONTO FACULTATIVO** nesse dia, nos setores da Administração Municipal, com a manutenção dos serviços essenciais através de **plantões** e de **sobreavisos** para o atendimento das situações emergenciais que necessitem de apoio.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Saúde e a Unidade Básica de Saúde atenderão normalmente no dia 1º de novembro de 2022 com a metade da equipe e a outra metade da equipe trabalhará no dia 14 de novembro de 2022.

Art. 2º Haverá horário normal de funcionamento em todas as repartições municipais em 28 de outubro de 2022, para recuperação das horas do dia 1º de novembro de 2022 e 14 de novembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de outubro de 2022.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Fazenda